



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG^{RO} PAULO DE FRONTIN
CHEFIA DE GABINETE



52% DE MATA ATLÂNTICA

LEI MUNICIPAL Nº. 882/2008.

.....
: **PREF. MUN. DE ENG^{RO} P. DE FRONTIN** :
: - Inº Oficial Nº 143 :
: Publicado em 29 / 08 / 2008 :
::

Dispõe sobre a abertura de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), para despesas imprevistas no orçamento...

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, aprovou e eu Eduardo Ramos da Paixão Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CREDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) para atender despesas imprevistas no Orçamento Programa vigente no Fundo Municipal de saúde, a saber:

03 – Secretaria Municipal de Saúde

01 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

10.301 – Saúde Básica

10.301.0060 – Assistência Básica de Saúde

10.301.0060.2.003 – Co-Financiamento de Atenção Básica

3.1.90.11.01.01.0020 – Vencimentos e Vant. Fixas.....R\$ 30.000,00

3.3.90.30.99.00.0020 – Materiais de consumoR\$ 8.000,00

3.3.90.39.00.00.0020 – Outros Serv. Terceiros –P.Jurídica.....R\$ 15.000,00

3.3.90.36.00.00.0020 – Outros Serv.Terceiros – P.FísicaR\$ 7.000,00

Total do Crédito Adicional EspecialR\$ 60.000,00

Fonte de Recurso – Crédito do PAB variável a título de co-financiamento de atenção básica, visando a melhoria dos indicadores de saúde.

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será compensado mediante recursos oriundos do co-financiamento de atenção básica em conformidade com o inciso 2 do artigo 41 da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Engenheiro Paulo de Frontin, 21 de agosto de 2008.

Eduardo Ramos da Paixão
Prefeito Municipal.

Cidade da melhor idade.

Praça Roger Malhardes, 75 - Centro - CEP 26650-000 - Engro. Paulo de Frontin - RJ

Telefax: (24) 2463-1108 / 1343 / 1344